

Ofício 020/2025

São Francisco do Sul, 04 de Março de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr. Marcos Vieira – Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Sr. Julio Garcia – Presidente da ALESC

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Proposição e Aprovação da Moção Parlamentar 0026/2025

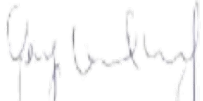
Venho por intermédio deste instrumento, enquanto representante do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador no Estado de Santa Catarina – SINTRACASC, CNPJ: 79.356.911/0001-06, reiterar os solenes agradecimentos às Vossas Excelências pelo trâmite e aprovação da Moção Parlamentar n.0026/2025, a qual foi submetida a este egrégio Plenário através do Deputado Marcos Vieira, em conformidade com a Moção Parlamentar 002/2025, derivada da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Sul.

Historicamente, a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina dispõe de uma deslumbrante compostura à análise das demandas oriundas deste Sindicato e outras representações, convergindo ao âmago do pleito exarado: - **Manutenção dos Funcionários Públicos da extinta APSFS e CIDASC cedidos à SC PAR Porto de São Francisco do Sul enquanto perdurar o Convênio de Delegação (2011-2036) do Porto de São Francisco do Sul da União ao Estado de Santa Catarina.**

Neste ato, exprimo os extensivos e inclusivos agradecimentos a todos os Nobres Parlamentares presentes neste Plenário, os quais são cotidianamente solícitos a esta entidade.

Por oportuno, coloco-me à disposição para quais esclarecimentos que assim se fizerem necessários, acrescidos aos ditos votos de estima e apreço à esta colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,



George Willian Wulf.

PRESIDENTE SINTRACASC 2023-2025.

SINTRACASC – Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador no Estado de Santa Catarina CNPJ: 79.356.911/0001-06; Rua Joinville, 673, anexo a Associação Term. Graneleiro Cidasc; Bairro Rocio Grande; Cep: 89240-000; São Francisco do Sul/SC;

